

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

**1 – OBJETO**

Revisão de 1000 horas da motoniveladora New Holland (patrimônio-5960) e Revisão de 100 horas do rolo compactador XCMG (PATRIMONIO-9827), ambos pertencentes a Secretaria de Transportes.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de que a empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA , é a representante exclusiva da XCMG da região E a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, é a representante exclusiva da NEW HOLLAND da região e possui a Carta de Exclusividade, para comercialização de peças genuínas e serviços autorizados, por possuir profissionais capacitados em cursos e treinamentos específicos para mão de obra em manutenções de equipamentos desta montadora, conforme anexado neste processo de compra e o que justifica a Dispensa de Licitação.

**3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso IV.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

**4 – RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do Fornecedor justifica-se em razão de que a empresa, é a representante exclusiva da região e possui a Carta de Exclusividade, para comercialização de peças genuínas e serviços autorizados, por possuir profissionais capacitados em cursos e treinamentos específicos para mão de obra em manutenções de equipamentos desta montadora, conforme anexado neste processo de compra e o que justifica a Dispensa de Licitação.

**5 - DA EMPRESA CONTRATADA**

NOME: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ FILIAL: 83.675.413/0002-84  
Endereço : R XANXERE  
Município : Chapecó/SC

CEP-89.805-270  
FONE- (49) 3361-5400

**NOME: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Raiz do CNPJ: 06.224.121

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BIGUACU

Endereço da sede : Rua Paulo Zimmermann, 1350 - Jardim Janaina - Biguaçu - SC

**6 - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente deste procedimento terá vigência até 30 dias, não havendo possibilidade de prorrogação.

**7 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser pago pela revisão do motoniveladora New Holland será de R\$ 7.034,21 (sete mil e trinta e quatro reais e vinte um centavo) e de R\$ 3.041,20 (três mil quarenta e um reais com vinte centavos) para revisão do Rolo XCMG, ambos após emissão de nota fiscal pela contratada, da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | Unidad e de medida | Quant . | Preço Unit. | Preço Total         |
|------|-------------------------------------------|--------------------|---------|-------------|---------------------|
| 01   | Quilometragem                             | Km                 | 236     | R\$ 4,60    | R\$ 1.085,60        |
| 02   | Revisão preventiva – 1000h                | Horas              | 6:00    | R\$360,00   | R\$ 2.160,00        |
| 03   | Filtro                                    | Unid.              | 01      | R\$ 682,00  | R\$ 682,00          |
| 04   | Filtro de óleo                            | Unid.              | 01      | R\$ 110,43  | R\$ 110,43          |
| 05   | Filtro de combustível                     | Unid.              | 01      | R\$ 354,20  | R\$ 354,20          |
| 06   | Filtro de combustível                     | Unid.              | 01      | R\$ 200,51  | R\$ 200,51          |
| 07   | Manta                                     | Unid.              | 01      | R\$ 35,00   | R\$ 35,00           |
| 08   | Master Gold 15w40 4 litros                | Unid.              | 06      | R\$ 116,00  | R\$ 696,00          |
| 09   | Tutela hypoide ep 80w-90nt 1lt            | Unid.              | 03      | R\$ 36,00   | R\$ 108,00          |
| 10   | Máster Gold HSP 15W40                     | Unid.              | 01      | R\$ 662,00  | R\$ 662,00          |
| 11   | Microfex 984 substancia ativa sistema D   | Unid.              | 01      | R\$ 274,87  | R\$ 274,87          |
| 12   | Micrologic premium limp sist. Injeção DIE | Unid.              | 01      | R\$ 322,86  | R\$ 322,86          |
| 13   | Aircon 599 interior fresh resolução do S  | Unid.              | 01      | R\$ 342,74  | R\$ 342,74          |
|      | <b>TOTAL</b>                              |                    |         |             | <b>R\$ 7.034,21</b> |
| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | Unidad e de medida | Quant . | Preço Unit. | Preço Total         |
| 01   | Filtro do diesel separador, XCMG          | Unid.              | 1       | R\$ 599,00  | R\$ 599,00          |
| 02   | Filtro lubrificante                       | Unid.              | 1       | R\$ 235,00  | R\$ 235,00          |
| 03   | Filtro combustível                        | Unid.              | 01      | R\$ 330,20  | R\$ 330,20          |
| 04   | Óleo lubrax motor diesel top turbo        | PC                 | 01      | R\$ 549,00  | R\$ 549,00          |

|    |                                 |              |            |                   |                     |
|----|---------------------------------|--------------|------------|-------------------|---------------------|
| 05 | <b>Deslocamento</b>             | <b>Unid.</b> | <b>240</b> | <b>R\$ 3,20</b>   | <b>R\$ 768,00</b>   |
| 06 | <b>Revisão 100 horas ajuste</b> | <b>Unid.</b> | <b>01</b>  | <b>R\$ 560,00</b> | <b>R\$ 560,00</b>   |
|    | <b>TOTAL</b>                    |              |            |                   | <b>R\$ 3.041,20</b> |

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Órgão 02 – Poder Executivo**

**Unidade Gestora: SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**Despesa: 42**

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I - São obrigações da CONTRATADA:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 30 de agosto de 2024.

VANDERLEI CANCI  
PREFEITO MUNICIPAL